

Diário Oficial do Municipio Municipi

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Ano X - Edição nº 00278 | Caderno 1

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê publica



Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba

cons des sustenta velter ritorio i rece. ba. ipm brasil.org. br

SUMÁRIO

- EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 443/2021
- PORTARIA Nº. 006/2021 NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021, DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº. 007/2021 ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ATA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DEZEMBRO 2021
- EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 443/2021, FIRMADO COM A SDR SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, ATRAVÉS DA COMPANHIA DE AÇÃO REGIONAL CAR, PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM, NOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO.

Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br

Diário Oficial do **Município** 003

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Processo Seletivo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS DE IRECÊ/BA, Sr. TACIANO MENDES DA SILVA, Prefeito do Município de Jussara, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do CDS de Irecê, CONVOCA os Prefeitos dos Municípios que integram a referida Instituição para a Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á no dia 23 de dezembro de 2021 (quinta-feira), das 8h30min às 12h, na sede do Consórcio.

Ordem do Dia:

08h30min 9h	 Recepção
311	Abertura da Assembleia Geral Ordinária
9h15min	Aprovação do orçamento para o exercício de 2022
	Assuntos Gerais.
12h	Encerramento

TACIÁNO MENDES DA SILVA Presidente do CDS de Irecê-BA

Rua Mato Grosso, 51 – Bairro Fórum – CEP 44.9000-000 – Irecê Bahia E-mail: cdsterritorio irece@outlook.com 12.265.004/0001-80

Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br

Portaria



PORTARIA Nº. 006/2021

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021, DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ – CDS-IRECÊ, Autarquia Interfederativa, do tipo Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 12.265.004/0001-80, com sede na Rua Mato Grosso, nº 51, - Centro – CEP: 44.900-00 - Irecê/BA, neste ato representado por seu Presidente, TACIANO MENDES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros que constituirão a comissão especial organizadora e julgadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, a fim de atender o Convênio nº 443/2021 que entre si celebram o estado da Bahia, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê – CDS – Irecê.

□ GRAZIELA SANTOS SILVA (CPF N° 004.199.955-01) PRESIDENTE
VALDELICE BATISTA RIBEIRO (CPF N° 676.602.585-91) MEMBRO
JACKSON MENDES DE MIRANDA (519.889.095-20) MEMBRO

Art. 2º - O presente Ato de Nomeação entrará em vigor na data da sua assinatura, por afixação na forma de costume.

TACIANO MENDES DA SILVA Presidente do CDS de Irecê

Irecê - BA, 23 de dezembro de 2021

Rua Mato Grosso, 51 – Bairro Fórum – CEP 44.9000-000 – Irecê Bahia E-mail: cdsterritorio irece@outlook.com CNPJ: 12.265.004/0001-80

Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba

Portaria



PORTARIA Nº. 007/2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS-IRECÊ, Autarquia Interfederativa, do tipo Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.265.004/0001-80, com sede na Rua Mato Grosso, nº 51, - Centro - CEP: 44.900-00 - Irecê/BA, neste ato representado por seu Presidente, TACIANO MENDES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a sensível redução do volume dos atendimentos presenciais na sede administrativa do Consórcio às vésperas do Natal e do Ano Novo;

Considerando a praxe dos municípios consorciados de concessão de recesso e limitação de atividades a trabalhos internos, sem atendimento ao público;

Considerando a necessidade de economia de recursos, alcançadas com a diminuição da estrutura em funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer pontos facultativos, na sede administrativa do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê, as seguintes datas: 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANO MENDES DA SILVA Presidente do CDS de Irecê

Irecê - BA, 23 de dezembro de 2021

Rua Mato Grosso, 51 - Bairro Fórum - CEP 44.9000-000 - Irecê Bahia E-mail: cdsterritorio irece@outlook.com

CNPJ: 12.265.004/0001-80

Outros



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ, CDS DE IRECÊ, AUTARQUIA INTERFEDERATIVA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB N°. 12.265.004/0001-80.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um) às 9h50min, reuniram-se, em primeira convocação, os senhores prefeitos consorciados que ao final assinam a relação de presença anexa, que fará parte integrante da presente Ata. Dando início aos trabalhos o presidente do CDS de Irecê, Taciano Mendes cumprimentou aos presentes e agradeceu pelo atendimento ao chamado diante da agenda tumultuada de fim de ano. Na sequência apresentou a ordem do dia da seguinte forma: 1. Leitura da Ata da Assembleia Ordinária anterior; 2. Aprovação do Orçamento para o exercício de 2022; 3. Assuntos Gerais. Para continuar, o Presidente passou a palavra para a Secretária Executiva. Graziela Santos, que, ao saudar os participantes, deu início a leitura da Ata da Assembleia Ordinária realizada em 06 (seis) de julho de 2021. Após a leitura o documento em questão seguiu como se encontra, em sinal de concordância ao que foi posto. Na sequência da Ordem do Dia, a palavra foi franqueada ao contador do CDS de Irecê, Sr. Jackson Mendes de Miranda, que fez uma demonstração panorâmica da situação financeira do Consórcio, bem como um paralelo do orçamento previsto para 2021 com o de 2022. Seguindo, o contador Sr. Jackson Mendes de Miranda, apresentou a redução de valores para aproximar da realidade da instituição, onde a estimativa real é a seguinte para o exercício financeiro de 2022: Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em R\$ 1.225.600,00 (Hum milhão, duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais) e Despesa Total Consolidada, no mesmo valor da Receita Total Estimada, é fixada em R\$ 1.225.600,00 (Hum milhão, duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais). Ratificando as informações do contador, o Presidente Taciano Mendes, falou da importância de manter os valores do Contrato de Rateio, por ainda estarmos vivenciando os efeitos de uma pandemia. A decisão foi acatada por unanimidade, bem como aprovado o orçamento para o exercício de 2022. Nos assuntos gerais da Assembleia o Presidente deu ciência sobre encaminhamentos para execução do Convênio 443/2021, celebrado entre os CDS de Irecê e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional -

E-mail: cdsterritorio_irece@outlook.com Rua Mato Grosso, n°. 51, Bairro Fórum, Irecê/BA

CNPJ: 12.265004/0001-80

Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br



CAR, para implantação do SIM, o qual já havia sido apresentado na reunião anterior, bem como Contrato de Programa especifico para arrecadação da contrapartida; falou do andamento do convênio 010/2021, celebrado entre o CDS de Irecê e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, em execução e ainda das novas perspectivas de Assistência Técnica e Extensão Rural junto à SDR, além da possibilidade de contrato de prestação de serviços para recuperação da malha viária dos municípios abrangidos pelo Consórcio, junto à SEINFRA. Após manifestação dos presentes sobre algumas etapas dos convênios e contratos previstos, foram esclarecidas algumas dúvidas pela equipe do CDS de Irecê. Na sequencia o Presidente retomou a palavra e informou que na primeira quinzena de janeiro, sendo da possibilidade dos presentes, realizará uma assembleia extraordinária para apresentação detalhada da estruturação do Consórcio para o Exercício de 2022. Por fim, agradeceu a presença dos colegas prefeitos e demais presentes, reafirmando o seu compromisso de interesse comum junto à presidência do CDS de Irecê. Como nada mais havia a ser tratado, às 12h11min o presidente do CDS de Irecê, prefeito Taciano Mendes deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, da qual eu, Graziela Santos Silva, secretária executiva, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim, pelo presidente, e anexada lista de presença assinada pelos demais prefeitos, como sinal de aprovação.

GRAZIELA SANTOS SILVA

Secretária Executiva

TACIANO MENDES DA SILVA

Presidente

Rua Mato Grosso, n°. 51, Bairro Fórum, Irecê/BA - E-mail: cdsterritorio_irece@outlook.com

Digitalizado com CamScanner

Processo Seletivo



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 443/2021, FIRMADO COM A SDR - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, ATRAVÉS DA COMPANHIA DE AÇÃO REGIONAL - CAR, PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM, NOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO.

EDITAL N.º 002/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO IRECÊ, Taciano Mendes da Silva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021, para contratação em regime CLT, com tempo determinado, de 01 Técnico de Nível Superior – Médica(o) Veterinária(o) e 01 Técnico de Nível Médio – Auxiliar Administrativo, a fim de atender à execução do convênio 443/2021, firmado junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia – SDR, para implementação do Serviço de Inspeção Municipal-SIM, nos Municípios Consorciados, com o objetivo de fortalecer as agroindústrias locais.

JUSTIFICATIVA: O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê, fundado com base na Lei Federal 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007, é Autarquia Intermunicipal de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 12.265.004/0001-80, com sede na Rua Mato Grosso, 51, bairro Fórum, Irecê/BA, CEP: 44900-000, multifinalitário, sendo que, dentre outros objetivos encontram-se as diversas demandas regionais de interesse público. Nesse sentido é que o Consórcio executa diversos projetos de políticas públicas em múltiplas áreas da atuação pública, visando o desenvolvimento econômico e social nos municípios consorciados e, consequentemente, da região de Irecê.

A exemplo do que se refere acima, o Consórcio buscou parceria com o Governo do Estado da Bahia, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) e celebrou o Convênio nº 443/2021, tendo como objeto a implementação do SIM, para que tanto os Municípios, quanto suas agroindústrias e outros empreendimentos estejam de acordo com a legislação vigente e com capacidade para adquirir certificação para a comercialização legal e segura, contribuindo significativamente para a melhoria na saúde pública, valorização da agricultura familiar e geração de renda no Território.

Assim, o presente Edital visa contratar a equipe técnica pelo Consórcio, mediante realização desta seleção pública, remunerada com recursos do convênio, que terá a responsabilidade de executar todas as ações inerentes ao objeto do Convênio, observando fielmente os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente, nesse caso, a Eficiência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

E-mail: cdsterritorio_irece@outlook.com
Rua Mato Grosso; N° 51; Bairro: Fórum; Irecê-BA; CEP: 44900-000
CNPJ: 12.265.004/0001-80

Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba



- 1.1 Este Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pelo presente Edital, com base na Lei 8.666/93, Lei Estadual n. 9.433/05 Lei n. 11.107/2005 e Decreto Federal n. 6.017/2007, e executado pela Comissão Organizadora e Julgadora, nomeada pelo Presidente do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ.
- 1.1.1 As vagas a serem preenchidas através deste Processo Seletivo não abrangem as necessidades dos Contratos que exigem/exigiram/exigirão processo seletivo próprio para seleção de pessoal para execução do seu objeto.
- 1.2. Os selecionados e eventualmente contratados não possuirão nenhum vínculo jurídico-estatutário ou celetista com o Consórcio. O processo de seleção dos candidatos se dará por meio da realização de <u>Análise de Currículo</u> e servirá para executar as atividades dos contratos firmados com o Estado da Bahia SDR e demandas do Programa firmados com municípios consorciados, respeitando:
- 1.2.1 Serem executados no decorrer dos próximos 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período ou até a conclusão do objeto do respectivo contrato ou programa que enseja a contratação.
- 1.3 A especificação sobre os profissionais a serem contratados, o tipo de provimento, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos, além da síntese das atribuições para cada cargo que constam no Anexo I deste Edital.
- 1.4 A aprovação no presente processo seletivo não ensejará a obrigatoriedade da contratação, visto que isso se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas, de acordo com as demandas dos Contratos ou Programa executado pelo Consórcio.
- 1.5 A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços mediante Contrato Administrativo. O prazo de vigência do referido contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, à conveniência da Administração.
- 1.6 O salário atribuído ao cargo estará sujeito aos descontos dos encargos legais.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.
- 2.2 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 2.3 Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.
- 2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.



2.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.2.6 Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO						
I. AUXILIAR ADMINISTRATIVO R\$ 2.200,00 01+CR						
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR						
II. MÉDICA (O) VETERINÁRIA (O)	R\$ 3.600,00	01+CR				

- 3.1 No momento da assinatura do Contrato Administrativo, não satisfazendo as condições exigidas neste Edital, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à contratação.
- 3.2 O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 3.3 Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.4 O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível.
- 3.5 Efetivada a inscrição, não será aceito após o período de inscrições entrega de documentos necessários ao ato.
- 3.6 Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.
- 3.7 Na ficha de inscrição ou em documento apartado, constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição.
- 3.8 Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.
- 3.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em



suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do Consórcio, no site do diário oficial desde consórcio.

4. DOS PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições poderão ser realizadas a partir de 08:00 hr, do dia 27/12/2021 até 23:59 do dia 29/12/2021, através do endereço eletrônico (email) cdsterritorio_irece@outlook.com

4.2 – <u>AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SERÃO GRATUITAS</u>.

- .4.3 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo determinará cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 4.4 São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.
- 4.5 No ato de envio do formulário de inscrição (em anexo), no e-mail, o candidato deverá enviar, também:
 - · Documento de identidade;
 - Titulo de Eleitor com comprovante da última votação;
 - Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação etc);
 - Curriculo com telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado dos documentos comprobatórios das informações contidas;
 - 01 Foto 3/4 recente:
 - Comprovante de Escolaridade;
 - Certificado (ou Resevista) de alistamento militar, se homem.
 - CNH categoria B.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS:

Publicação do Edital: 23 de dezembro de 2021

Inscrições: 27 de dezembro de 2021 até 29 de dezembro de 2021

Resultado Parcial: 03 de janeiro de 2022

Interposição de Recursos: de 04 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2022.

Resultado Final: 07 de janeiro de 2022



6. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado será composto apenas da Análise do currículo os requisitos estão no Anexo 01.

6.1- Análise de Currículo:

- a) Para a análise de Currículo, o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.5 deste Edital;
- b) A análise de Currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;
- c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência;
- d) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de quaisquer dos seguintes documentos: Contrato de trabalho, Carteira de Trabalho (CTPS), atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada:
- e) O resultado do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de currículo será divulgado nos quadros de avisos do Consórcio, bem como no site http://consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br/diario por meio de atos oficiais, nas datas supra mencionadas.
- f) Os critérios a serem avaliados no processo seletivo são os constantes do Quadro, cujos Diplomas ou Certificados deverão ser fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Quadro I - Análise de Curriculum - Técnico de Nível Médio.

Titulação	Pontuação unitária	Pontuação máxima a ser considerada
Experiência profissional como auxiliar administrativo, de 03 (três) anos ou mais.	25	25
Experiência profissional como auxiliar administrativo, de até 02 (anos) anos.	20	20
Experiência profissional de secretaria e/ou administrativo em consórcios públicos de no mínimo 01(um) ano	25	25
Certificado de participação em cursos e eventos, na área da administração.	5	20
Certificado de cursos na área de informática, sistemas e/ou tecnologia.	5	20

E-mail: cdsterritorio_irece@outlook.com
Rua Mato Grosso; N° 51; Bairro: Fórum; Irecê-BA; CEP: 44900-000
CNPJ: 12.265.004/0001-80

Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba

Diário Oficial do **Município** 013



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Matrícula em curso de nível superior.	10	10
Certificado de curso na área 10 agropecuária.		40
PONTUAÇÃO TO	160	

Quadro II - Análise de Curriculum - Técnico de Nível Superior.

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação máxima a ser considerada
Diploma, devidamente registrado, de		
conclusão de curso de pós-graduação em nível	25	25
de Doutorado, acompanhado do histórico	25	25
fornecido pela instituição de ensino.		
Diploma, devidamente registrado, de		
conclusão de curso de pós-graduação em nível	20	20
de Mestrado, acompanhado do histórico	20	20
fornecido pela instituição de ensino.		
Diploma, devidamente registrado, de		
conclusão de curso de pós-graduação em nível	15	15
de Especialização, acompanhado do histórico	15	15
fornecido pela instituição de ensino.		
Experiência profissional de ate 03 (três) anos		
em órgão público, de qualquer esfera de	25	25
governo.		
Experiência profissional de ate 02 (dois) anos		
em órgão público, de qualquer esfera de	20	20
governo.		
Experiência profissional de ate 01 (um) ano em órgão público, de qualquer esfera de governo.	15	15
Experiência profissional de até 06 (seis)	15	15
meses, em Serviços de Inspeção Municipal.		
Experiência profissional a partir de 01(um) ano,	25	25
em Serviços de Inspeção Municipal.		
Certificado de participação em cursos e	_	
eventos na área do SIM, com carga horária	5	20
mínima de 16 horas.		
Publicações em anais de eventos científicos	5	20
(produção técnica/acadêmica).	-	
TOTAL		200

E-mail: cdsterritorio_irece@outlook.com
Rua Mato Grosso; N° 51; Bairro: Fórum; Irecê-BA; CEP: 44900-000
CNPJ: 12.265.004/0001-80

Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba



7. DO RESULTADO PARCIAL

- 7.1- O Resultado Parcial da Análise de Currículo será divulgado no dia **03 de Janeiro de 2022**, no site http://consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br/diario por meio de atos oficiais.
- 7.2- O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo.
- 7.3- A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede do Consórcio para consulta.

8. DOS RECURSOS

- 8.1- O Candidato poderá interpor recurso do dia de **04 de janeiro de 2022** até **05 de janeiro de 2022**, conforme tabela apresentada neste edital, através do mesmo e-mail de inscrição.
- 8.1.1- Somente será admitido recurso para efeito da recontagem de pontos. Os recursos devem ser interpostos nos prazos e horários descritos no item 5;
- 8.2- Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato protocolizar mais de um recurso para um mesmo item ou etapa, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados, automaticamente.
- 8.3 Não serão respondidos os recursos que forem enviados através de fax, correios ou outro meio que não aquele citado no item 8.2.
- 8.5- Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, bem como os que perderem o prazo.
- 8.6 A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.
- 8.7 Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, pois, assim, terá concordado com todas as disposições nele contidas.

9. DO RESULTADO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

9.1 - O resultado final será divulgado no dia 07 de Janeiro de 2022, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo. O



resultado também será divulgado no site http://consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br/diario por meio de atos oficiais, e não haverá informação individual aos candidatos.

- 9.2 A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à disposição no site http://consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br/diario por meio de atos oficiais, e não haverá informação individual aos candidatos.
- 9.3 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:
- Obtiver maior pontuação no quesito experiência profissional na área;
- For mais idoso.

10. CONTRATAÇÃO

- 10.1 A convocação para contratação dos candidatos aprovados para as vagas oferecidas será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do Consórcio ao longo da execução dos contratos, respeitando sempre o Item1.2;
- 10.2- Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
 - · Carteira de Identidade;
 - Possuir habilitação Categoria B, para o cargo II.
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
 - Título Eleitoral e comprovante da última votação;
 - Certificado de Reservista se for do sexo masculino;
 - Cadastro de Pessoas Físicas -CPF;
 - Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for ocaso;
 - Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
 - Diploma ou Certificado, conforme exigência da função;
 - Foto 3x4, recente;
- 10.3 Os candidatos classificados além do limite de vagas comporão a reserva técnica. Assim, caso venha a surgir alguma vaga, poderão, por interesse e necessidade do Consórcio a qualquer momento, ser convocados para contratação candidatos classificados além do limite de vagas, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



- 10.4 Após a contratação pode ser o caso do Consórcio oferecer curso de capacitação e todas as despesas para participação no curso serão de responsabilidade dos contratados.
- 10.5 Os contratados exercerão as funções nas cidades consorciadas abrangidas pelo Consórcio, mas a depender da necessidade dos serviços, esporadicamente, as funções poderão ser exercidas em cidade diversa.
- 10.6- O não comparecimento para assinatura do contrato implicará na eliminação automática.

11. NORMAS DISCIPLINARES

- 11.1 A comissão organizadora e julgadora terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado.
- 11.2 Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela comissão.
- 11.3 O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais.
- 11.4 As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o Consórcio o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.
- 11.5 Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido.
- 11.6 A Comissão Especial será responsável pela análise de Currículo, e pela classificação final dos candidatos bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas no site http://consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br/diario por meio de atos oficiais.



- 12.2 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse edital.
- 12.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.4 A aprovação neste processo de seleção não gerará de à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. Será obedecida rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.
- 12.5 De acordo com as peculiaridades das funções desenvolvidas em cada convênio/contrato firmado pelo Consórcio, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, sem qualquer indenização, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados ou por significativo atraso na transferência de parcelas dos referidos contratos e convênios.
- 12.6 Do resultado final divulgado deste Processo Seletivo Simplificado, não caberão recursos de qualquer natureza, salvo os casos previstos neste edital.
- 12.7 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de atualização do endereco residencial.
- 12.08 Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro caso previsível que impeça a realização do Processo Seletivo Simplificado, à Comissão Especial será reservado o direito de cancelar ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo de seleção.
- 12.9 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio.
- 12.10 O Consórcio Público e a Comissão Organizadora e Julgadora não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.



12.11 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial.

12.12- Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Irecê - BA, 23 de Dezembro de 2021.

TACIANO MENDES DA SILVA Presidente do CDS de Irecê

Diário Oficial do **Município** 019 quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 | Ano X - Edição nº 00278 | Caderno 1



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS: TIPO DE PROVIMENTO, Nº VAGAS, **ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS**

CARGO	PROVIMENTO	Nº DE VAGAS	HORÁRIO SEMANAL	SALÁRIO MENSAL
Auxiliar administrativa (o)- Nível Médio	Contrato Administrativo	01 + CR	40 horas semanais.	R\$2.200,00
Médica (o) Veterinária (o)- Nível Superior	Temporário Contrato Administrativo Temporário	01 + CR	40 horas semanais.	R\$3.600,00

E-mail: cdsterritorio_irece@outlook.com Rua Mato Grosso; N° 51; Bairro: Fórum; Irecê-BA; CEP: 44900-000 CNPJ: 12.265.004/0001-80

Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba



ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS: REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Requisitos:

Possuir experiência em secretaria e/ou administrativo de consórcios públicos:

Possuir CNH, categoria B.

Ter disponibilidade para viajar.

Atribuições:

- Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística relativos ao convênio;
- Atender usuários, fornecendo e recebendo informações;
- Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
- · Preparar relatórios e planilhas;
- Executar serviços na área de escritório e campo;
- Assessorar em todas as atividades referentes ao convênio;
- Mapear os empreendimentos rurais dos municípios envolvidos
- Acompanhar os empreendimentos rurais durante todo o seu processo de regularização e adequação;
- Secretariar reuniões e outros eventos;
- Ter disponibilidade para viajar
- Aptidão para dirigir automóvel conforme categoria de sua CNH.

MÉDICO VETERINÁRIO:

Requisitos:

Possuir CNH, categoria B;

Possuir conhecimento/experiência com Serviço de Inspeção Municipal Ter disponibilidade para viajar.

Atribuições:

- Realizar consultoria nos municípios consorciados auxiliando na implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Mapear os empreendimentos rurais dos municípios envolvidos orientando na montagem da estrutura física, logística e demais ações relacionadas.
- Acompanhar os empreendimentos rurais durante todo o seu processo de regularização e adequação, com orientações, palestras e capacitações de acordo com a necessidade de cada um, a fim de adequá-los conforme as



legislações específicas, bem como, garantir as boas práticas de fabricação e proteção da saúde da coletividade.

- Assessorar a observância de normas técnicas estaduais e federais, a produção
 e classificação dos produtos e nas atividades de gerenciamento e orientação
 aos produtos de origem animal. Desenvolver demais ações necessárias para
 alcance e comprovação de equivalência junto ao Ministério da Agricultura,
 Pecuária e Abastecimento, almejando a adesão do CISAN ao Sistema
 Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária SUASA, equivalentes ou
 outras atribuições que surgirem, a ser definidas pela diretoria.
- Ter disponibilidade para viajar.
- Aptidão para dirigir automóvel conforme categoria de sua CNH.

E-mail: cdsterritorio_irece@outlook.com
Rua Mato Grosso; N° 51; Bairro: Fórum; Irecê-BA; CEP: 44900-000
CNPJ: 12.265.004/0001-80

Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba



ANEXO III
DECLARAÇÃO
Eu,
Processo Seletivo não ensejará a obrigatoriedade da admissão para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades de administração e da existência devagas. BA, em,dede 2021.
Candidato

ANEXO IV

Formulário de inscrição DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome			Sexo: () F	() M
Data de Nascimento	Local de Nascimento		Estado ou País	
Endereço		Bairro		
Cidade	Estado CEP	Telefone Residencial	Celular	
Endereço eletrônico	(e-mail pessoal)			

Cargo/Função			
Escolaridade			

Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br